



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

ANATHELLE
SILVEIRO DE
LIMA
OLIVEIRA
17/03/2025 13:47

MARIA
CESARINEIDE
DE SOUZA
LIMA
18/03/2025 14:04

MANIFESTAÇÃO Nº 008/2025/TRT14/EJUD/SEJUD

PROAD n. 901/2025

Assunto: Participação de servidores em evento de capacitação.

MANIFESTAÇÃO

O presente feito versa sobre a proposta da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGEP) para contratação direta da empresa INFOCO-RH LTDA., CNPJ n. 44.825.501/0001-82, mediante inexigibilidade de licitação, para participação das servidoras ALICE MORAIS MOREIRA, Secretária de Gestão de Pessoas, EUNICE MEDEIROS ALVES DOS REIS, Chefe de Seção de Seleção e Administração de Residentes, Estagiários e Aprendizes - FC-05, REBECA CRUZ QUADROS ALMEIDA, Chefe da Seção Desenvolvimento, Avaliação, Gestão Por Competências - FC-05, ANA PAULA EREIRA CALIXTO - Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal – CJ-01 e ANDRESSA FABIANE FRATA DE ARAUJO, analista judiciária - área administrativa, lotadas na Secretaria de Gestão de Pessoas, no Curso Masterclass Gestão por Competência, a ser realizado nos dias 24 e 25 de Março de 2025, com carga horária de 16 horas-aula, no formato presencial, na cidade de Porto Velho/RO.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada (doc. 2), tais como, aqueles que respaldam a capacidade técnica da empresa, certidões e declarações legais (docs. 6/8, 10/14 e 20/22), bem como o Documento de Oficialização de Demanda - DOD (doc. 25) e Termo de Referência (doc. 26).

A Informação n. 038/2025/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 27) noticiou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

que as justificativas da contratação estão inseridas no no item 2 do Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 25), bem como no item 3 do Termo de Referência (doc. 26). Justificou ainda a escolha da empresa a ser contratada, assim como destacou que o preço ofertado encontra-se de acordo com o preço praticado no mercado para eventos similares.

No mesmo documento informou, ainda, que *o valor da inscrição no evento é de R\$3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), totalizando 4 (quatro) inscrições no valor de R\$15.560,00(quinze mil, quinhentos e sessenta reais). Contudo, foi solicitado um desconto aos organizadores do evento, em resposta foi concedido um desconto de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando o valor das 4(quatro) inscrições em R\$15.000,00(quinze mil reais), conforme proposta juntada aos autos (ID 2)*. Por fim, sugeriu o envio dos autos à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para verificação de disponibilidade orçamentária, cujo custeio será pela ação “Capacitação de Recursos Humanos”.

A SOF, por seu turno, informou a adequação de despesa correlata (doc. 28), a qual está em consonância com a descrita na Informação de doc. 27.

Após análise do feito, a Divisão de Análise Jurídica (DAJ) emitiu o Parecer n. 196/DAJ/2024 (doc. 31), referindo-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informou que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC), bem como sugeriu que a emissão de nota de empenho e a publicação posterior do ato de autorização da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do art. 94, da NLLC. Sugeriu, ainda, o exame da oportunidade e conveniência quanto à autorização ou não da contratação, enquadramento da despesa e emissão da nota de empenho pela autoridade competente.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 32), foi acolhido o Parecer n. 196/DAJ/2025 (doc. 31), recomendando-se à Diretoria da Escola Judicial as sugestões consignadas naquele Parecer.

Por fim, a empresa encaminhou proposta atualizada, permanecendo o valor total ofertado, contudo, ofereceu mais uma vaga de cortesia, possibilitando a inclusão de mais uma participante sem ônus (doc. 42/43), motivo pelo qual foi indicada a servidora ANDRESSA FABIANE FRATA DE ARAUJO, Analista Judiciária - Área Administrativa pela SGEP (doc. 44).

É o relatório.

De início, importa destacar a impossibilidade de participação da servidora FLÁVIA CRISTINA FIDELIS MORAES, Assessora Pedagógica desta Escola Judicial, inicialmente indicada, em razão de demandas a serem desenvolvidas no período do evento em tela no âmbito da EJUD, sendo sua participação substituída pela servidora ANA PAULA EREIRA CALIXTO - Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal – CJ-01, lotada na SGEP (doc. 38).

Quanto à participação das servidoras no evento, acerca do assunto, o art. 1º, inciso VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º da citada Portaria, condicionam a participação nos eventos, ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelos interessados, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação dos servidores públicos e que não estejam em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.

Destaca-se que, após aplicação de desconto, o valor da contratação é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a participação de 4 (quatro) servidoras deste Tribunal, além de 1(uma) vaga de cortesia, totalizando 5 (cinco) vagas.

Com efeito, os temas a serem abordados no evento oferecido pela empresa propiciam a constatação da importância e natureza institucional afetas às atribuições desenvolvidas pelas servidoras interessadas, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas na suas rotinas de trabalho, bem como transmitidos aos demais colegas de unidade que também lidam com as matérias, observando, em última análise, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, caput da CF/1988.

Nesse contexto, atentando-se para o cumprimento da determinação constante do art. 12 da Portaria GP. 1664, de 21 de novembro de 2019, com vistas à contratação da empresa indicada, constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação proposta, a qual se coaduna com as necessidades objetivadas, bem como com a necessidade de capacitar as servidoras lotadas na SGEP.

Diante do exposto, tendo em vista a autonomia financeira desta Escola Judicial para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores(as) e magistrados(as), conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019, bem como a possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos pelas participantes em prol das atividades exercidas neste Tribunal, sugere-se a contratação da empresa INFOCO-RH LTDA., CNPJ nº 44.825.501/0001-82, para a participação das servidoras citadas no preâmbulo desta manifestação, no Curso Masterclass Gestão por Competência, a ser realizado nos dias 24 e 25 de Março de 2025, no formato presencial, na cidade de Porto Velho/RO, mediante pagamento do valor R\$15.000,00 (quinze mil reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, a alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Acolhida a sugestão anterior, opina-se que os autos sejam encaminhados aos seguintes setores para as providências correspondentes:

I – À SOF para emissão de nota de empenho, no valor acima especificado;

II - À Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC) para divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

III – Por fim, retorne o feito à Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores (SçACS) para as providências atinentes à ciência, inscrição das servidoras no evento, confecção da portaria autorizando a participação, bem como implementação das demais providências necessárias ao feito.

É a manifestação que se submete, respeitosamente, à apreciação da Excelentíssima Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Diretora desta Escola Judicial.

Porto Velho, 17 de março de 2025 (segunda-feira).

(assinado digitalmente)

ANATHIELLE SILVERIO DE LIMA OLIVEIRA
Secretária-Executiva da Escola Judicial do TRT da 14ª Região

DESPACHO

Acolho os termos da MANIFESTAÇÃO Nº 008/2025/TRT14/EJUD/SEJUD (doc. 46), e considerando a autonomia financeira desta Escola Judicial para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores(as) e magistrados(as), conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019, autoriza-se a contratação da empresa INFOCO-RH LTDA., CNPJ nº 44.825.501/0001-82, para a participação das servidoras ALICE MORAIS MOREIRA, Secretária de Gestão de Pessoas, EUNICE MEDEIROS ALVES DOS REIS, Chefe de Seção de Seleção e Administração de Residentes, Estagiários e Aprendizes - FC-05, REBECA CRUZ QUADROS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

ALMEIDA, Chefe da Seção Desenvolvimento, Avaliação, Gestão Por Competências - FC-05, ANA PAULA EREIRA CALIXTO - Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal – CJ-01 e ANDRESSA FABIANE FRATA DE ARAUJO, Analista Judiciária - Área Administrativa, lotadas na Secretaria de Gestão de Pessoas, no Curso Masterclass Gestão por Competência, a ser realizado nos dias 24 e 25 de Março de 2025, no formato presencial, na cidade de Porto Velho/RO, mediante pagamento do valor R\$15.000,00 (quinze mil reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, a alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Destarte, determina-se:

I – À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para emissão de nota de empenho, no valor acima especificado;

II - À Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC) para divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021;

III – Por fim, retorne o feito à Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores (SçACS) para as providências atinentes à ciência, inscrição das servidoras no evento, confecção da portaria autorizando a participação, bem como implementação das demais providências necessárias ao feito.

Porto Velho, 17 de março de 2025 (segunda-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região